



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / [rh@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:rh@inaciomartins.pr.gov.br)

## ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

### DECRETO Nº 160/2025

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte a Sra. Marli Lucilei Stresser e Ediane Gabriely Soares Teixeira,

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

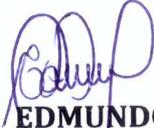
#### DECRETA

Art.1º- Fica concedida, a partir de 16 de maio de 2025, Pensão Por Morte que faz jus **MARLI LUCILEI STRESSER**, companheira, com a quota de 50%, no valor de R\$ 2.194,35 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) e **EDIANY GABRIELLE SOARES TEIXEIRA**, filha, com quota de 50%, no valor de R\$ 2.194,35 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **JOSE ALBERTO TEIXEIRA**, falecido em 16 de maio de 2025, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019. Art.

Art. 2º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do óbito.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2025.

  
**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

Publicado  
Hoje Centro Sul  
Em: 18/06/2025  
Nº 1690 - Pág: 11